



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI Nº 3.012 DE 20 DE MARÇO DE 2023  
(Projeto de Lei n.º 009/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Art. 1º:- Fica estabelecido o horário de funcionamento do Paço Municipal, situado na Rua Dr. Oliveira Neves, 476 – Centro, Ariranha-SP, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º:- Fica garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução dos vencimentos, aos servidores do Paço Municipal.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO

---